

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF www.cnj.jus.br

TERMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 003/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo SEI n. 02876/2019).

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com sede no SAF Sul Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por seu Presidente, Ministro LUIZ FUX, RG n. 2853327 SSP/RJ e CPF n. 387.106.767-91, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CNPJ nº 03.979.663/0001-98, doravante denominado TJMS, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, RG n. 1.007.700 SSP/MS e CPF n. 550.691.698-15, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes para a execução do Plano Executivo Estadual — PEE, elaborado de forma conjugada, no âmbito do Programa Fazendo Justiça.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEGUNDA - Para a consecução do objeto indicado, o CNJ compromete-se a:

- a) Manter as condições técnico-operacionais necessárias, de modo a cooperar para o desenvolvimento do objeto deste Termo;
- b) Disponibilizar apoio técnico necessário para a execução do PEE, por meio do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas DMF/CNJ e das equipes nacional e regional do Programa Fazendo Justiça, em interlocução direta com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de concretizar as ações previstas e consolidar as iniciativas em andamento vinculadas ao objeto deste Termo;
- c) Implantar e atualizar rotinas de acompanhamento da execução do PEE.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a consecução do objeto indicado, o TJMS compromete-se a:

- a) Manter as condições técnico-operacionais necessárias, de modo a cooperar para o desenvolvimento do objeto deste Termo:
- b) Promover, orientar e fomentar o cumprimento do PEE no âmbito do Poder Judiciário, por meio do respectivo Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF, a fim de concretizar as ações previstas e consolidar as iniciativas em andamento vinculadas ao objeto deste Termo;
- c) Promover a articulação com os demais Poderes, instituições, órgãos públicos, Universidades e entidades da sociedade civil, para viabilizar a execução do PEE;
- d) Implantar e atualizar rotinas de acompanhamento da execução do PEE.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA QUARTA – O cumprimento do objeto deste Termo dar-se-á conforme Plano de Trabalho denominado Plano Executivo Estadual, que será detalhado conjuntamente pelos partícipes e que deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.

DO DISTRATO E DA RESCISÃO UNILATERAL

CLÁUSULA SEXTA - É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual apenas a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O acompanhamento da execução do PEE será realizado pelos partícipes a partir das rotinas implementadas pelo CNJ.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

CLÁUSULA OITAVA - O presente Termo não envolve a transferência de recursos. Eventuais ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumentos próprios.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA NONA - Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Termo será, obrigatoriamente, destacada a colaboração dos partícipes e das entidades realizadoras e apoiadoras do Programa Fazendo Justiça, observado o disposto no artigo 37, § 1°, da Constituição Federal.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DEZ - Aplicam-se à execução deste Termo a Lei n. 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito

Privado.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA ONZE - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DOZE - Este instrumento poderá ser alterado por mútuo entendimento entre os partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no que tange ao seu objeto.

DO FORO

CLÁUSULA TREZE – As controvérsias oriundas da execução deste Termo serão dirimidas, preferencialmente, pela via administrativa. No caso de judicialização, fica eleito foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro LUIZ FUX

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente do Tribunal de Justica do Estado de Mato Grosso do Sul



Documento assinado eletronicamente por **Paschoal Carmello Leandro**, **Usuário Externo**, em 20/01/2021, às 16:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO, JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, em 27/01/2021, às 07:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ FUX, PRESIDENTE, em 27/01/2021, às 07:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no <u>portal do CNJ</u> informando o código verificador **1019595** e o código CRC **C2EC5225**.

02876/2019 1019595v8





PLANO EXECUTIVO ESTADUAL PROGRAMA *FAZENDO JUSTIÇA* MATO GROSSO DO SUL (MS) 2020/2022

APRESENTAÇÃO

O tamanho do desafio da questão criminal e penitenciária, bem como do sistema socioeducativo, no Brasil, impõe esforços coordenados e conjuntos.

Orientado para a oferta de soluções estruturantes e sustentáveis, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), firmou em 2018 Acordo de Cooperação Técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) para enfrentar o 'estado de coisas inconstitucional' que caracteriza a privação liberdade no Brasil, conforme reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 347. Primeiro ciclo dessa parceria, o programa Justiça Presente consolidou dois anos de intenso trabalho com resultados visíveis.

Para o biênio da gestão do ministro Luiz Fux, a parceria entra em uma nova fase com o fortalecimento de estratégias e de metas, agora sob o nome *Fazendo Justiça*.

O presente documento, denominado de Plano Executivo Estadual (PEE), apresenta as bases e iniciativas gerais do programa Fazendo Justiça e, em especial, sistematiza as entregas e metas pactuadas e refletidas na realidade estadual.

O Plano Executivo Estadual é resultado de uma elaboração coletiva do CNJ com o Tribunal de Justiça, especialmente representados pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas, em âmbito federal, e pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF), no contexto estadual. O plano de trabalho apresentado tem como ponto de partida os eixos estruturantes e as iniciativas induzidas pelos eixos do programa Fazendo Justiça, que, a partir de reuniões de pactuação com a participação ativa de atores locais, foi ajustado às particularidades e demandas locais.

O programa Fazendo Justiça tem a liderança do DMF/CNJ no campo federal e do GMF/TJ no escopo local, com apoio do PNUD na execução das atividades a partir de recursos financeiros descentralizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). No campo das audiências de custódia, conta-se ainda com a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). Ademais, outras parcerias, de amplitude nacional e/ou local, são agregadas a partir das especificidades dos eixos, iniciativas e campos de atuação.







O PROGRAMA

O programa *Fazendo Justiça* trabalha pelo fortalecimento de uma política de Estado capaz de enfrentar desafios estruturais no sistema carcerário e no sistema socioeducativo, com impactos no exercício da atividade jurisdicional.

os principais diferenciais Entre programa, estão a preocupação com todo o socioeducativo, ciclo penal e consolidação de entregas induzidas pelo Justiça Presente e por experiências anteriores exitosas do CNJ, bem como o desenho de intervenções customizadas à realidade de cada estado, construídas em estreita colaboração com os atores locais garantir a efetividade sustentabilidade das soluções. Além disso, o protagonismo do Judiciário é incentivado na mesma proporção da construção de redes envolvendo os demais atores da execução penal, como Executivo, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, conselhos penitenciários, conselhos da comunidade e sociedade civil.

O programa está dividido em quatro eixos com atuação em campo, além de um eixo que trabalha ações transversais:

- Eixo 1: Proporcionalidade Penal;
- Eixo 2: Socioeducativo;
- Eixo 3: Cidadania;
- Eixo 4: Sistemas e Identificação Civil
- Eixo 5: Gestão e Ações Transversais

Cada eixo se desdobra em diversas iniciativas, entregas e produtos, cuja integralidade do escopo de atuação,

objetivos e atividades centrais podem ser acessados pelo link:

https://www.cnj.jus.br/sistemacarcerario/fazendo-justica/principaisacoes/

A implementação das iniciativas previstas no portfólio do *Fazendo Justiça* será avaliada e articulada pontualmente com cada unidade da federação, a partir de critérios técnicos, reuniões de trabalho com atores locais e alinhamento institucional.

Por sua vez, as iniciativas transversais são planejadas e implementadas diretamente pelo DMF/CNJ e equipe nacional do programa com o objetivo de disseminação nacional. Nesse ponto, o Plano Executivo também registra e pactua as condições para a incidência de tais iniciativas em cada unidade da federação.

Por fim, cabe salientar que as atividades do Fazendo Justiça têm estreita ligação com Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em particular o Objetivo 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes. A relação entre desenvolvimento, sistema penal socioeducativo é estruturante, uma vez que a garantia de direitos e uso racional da pena privativa de liberdade e internação são fundamentais para a promoção de um desenvolvimento inclusivo, com redução de fatores de risco e de contextos de vulnerabilidade social.

Para apoiar o processo de implementação e sustentabilidade das iniciativas do *Fazendo Justiça* em cada estado, o CNJ, em parceria com o PNUD e UNODC, disponibiliza uma





equipe de profissionais com expertise técnica, trajetória em políticas públicas e atuação nos sistemas de justiça e no socioeducativo.

EIXOS ESTRUTURANTES





Ações transversais: Internacionalização, Atenção às vítimas, Mutirões eletrônicos, Diálogo Polícias e Judiciário, Populações em situação de vulnerabilidade, Fortalecimento <u>GMFs</u>, Serviços psicossociais do Judiciário, Covid-19

GESTÃO POR RESULTADOS – DADOS E ESTATÍSTICA – GESTÃO DA INFORMAÇÃO NORMATIZAÇÃO – DISSEMINAÇÃO DE CONTEÚDO - COMUNICAÇÃO

Eixos estruturantes do programa Fazendo Justiça e suas principais iniciativas





CONTEXTO NACIONAL

Os sistemas de privação de liberdade do Brasil enfrentam questões estruturais que demandam mudanças sistêmicas esforços coordenados além de uma única gestão. O tamanho desse desafio pode ser medido pelo reconhecimento do estado de coisas inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em 2015 (ADPF 347). Esse marco reforçou a responsabilidade de todos - Poder Público, sociedade civil e instituições do terceiro setor - para a superação desse quadro por meio de diálogo permanente e ações articuladas em rede.

A população prisional triplicou desde o ano 2000, com 754 mil pessoas privadas de liberdade que colocam o Brasil na terceira posição entre os maiores encarceradores do mundo. Enquanto outros países no topo do ranking, como Estados Unidos, China e Rússia, vêm reduzindo suas populações prisionais nos últimos anos, no Brasil as estatísticas ainda não mostram reversão dessa tendência.

O inchaço da massa carcerária esbarra na dificuldade de o Estado prover condições dignas de cumprimento de pena, especialmente no cenário de crise fiscal e econômica dos últimos anos, agravada ainda com a pandemia do novo coronavírus. De acordo com estimativas, seriam necessários bilhões de reais apenas para absorver o crescimento da população carcerária, que hoje resulta em uma ocupação média de 170%. Também faltam recursos para a qualificação de políticas penais de acordo com a legislação e para

ampliação e capacitação de quadros de profissionais.

Os efeitos desse quadro também são sentidos no campo da segurança pública e no agravamento da violência estrutural em nossa sociedade, enquanto torna-se cada vez mais difícil justificar os altos gastos para a manutenção dos sistemas de responsabilização de adultos e de adolescentes de forma a atender o anseio público por uma sociedade mais pacífica.

O programa Fazendo Justiça objetiva incidir nas causas desse cenário para produzir respostas alinhadas a princípios básicos defendidos por nossa Constituição, atuando simultaneamente em diferentes fases do ciclo penal e do socioeducativo. Trabalha de forma colaborativa com diversos atores do campo público, privado e da sociedade civil com atenção aos desafios específicos de cada unidade da federação.

Mais de um ano depois da chegada do Presente nas unidades federação, sete meses atuando de forma remota devido ao cenário de pandemia, ainda não é possível traçar uma análise de impacto estrutural das induções promovidas pelo programa nos sistemas de privação de liberdade. Por outro lado, uma das políticas do CNJ, as audiências de custódia, prova que ações estruturadas têm maior chance de colher resultados positivos. Iniciadas em 2015 impulsionadas pelo programa, audiências de custódia vêm contribuindo para uma freada histórica no percentual de





presos provisórios, além de queda significativa de conversão de flagrantes em prisão preventiva. Com a incidência do programa, também houve aumento no encaminhamento a serviços de proteção social e aumento de registros de casos de tortura e maus-tratos no ato da prisão, em um esforço para evitar subnotificações.

Prisões provisórias caíram 4,63% no Brasil em 2019, maior queda em 17 anos (série histórica Infopen/MJSP)

Entre janeiro de 2019 e janeiro de 2020 (dados Justiça Presente): Queda de mais de 7% no registro da conversão em prisões preventivas 17% Aumento de na quantidade encaminhamentos para proteção Aumento de 91% no número de capitais com atendimento à pessoa custodiada Aumento de 81% no registro de casos com indícios de tortura e maus-tratos

No contexto da **política socioeducativa**, o Estado brasileiro tem uma legislação específica que compõe o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). São marcos normativos que formulam o atendimento socioeducativo no país, a partir da Constituição Federal de 1988, e prosseguiram na regulação das políticas de infância, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei Federal nº

8.069/1990. O ECA estrutura as bases para o desenvolvimento da proteção integral à criança e ao adolescente no Brasil. No Estatuto, é nominado, pela primeira vez, o sistema de atendimento aos adolescentes que cometeram ato infracional como medidas socioeducativas. O modelo de atendimento é descrito na Resolução n. 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que estabeleceu o Sinase em âmbito nacional. Posteriormente, a Lei Federal n. 12.594/2012 instituiu o Sinase. Ainda há a Resolução nº. 160 do Conanda, que promulgou o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, com metas para a rede de atendimento e o sistema de justiça entre 2013 e 2023.

O ECA define por ato infracional 'a conduta descrita como crime ou contravenção penal' praticada por adolescente e prevê, em seu artigo 112, a aplicação de seis modalidades de medida socioeducativa: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade internação estabelecimento educacional. Segundo dados do Conselho Nacional do Ministério Público (2019), no relatório Panorama da Execução dos Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade nos Estados Brasileiros, no segundo semestre de 2018 havia 24.104 adolescentes em atendimento socioeducativo, privados e restritos de liberdade (internação, internação provisória semiliberdade), correspondendo a 17% das medidas socioeducativas aplicadas no Brasil. Já dados do Ministério de Desenvolvimento Social (2018) apontam que, no mesmo período, havia 117.207 adolescentes e jovens cumprindo medida socioeducativa





de meio aberto, o que corresponde a 83% do total de medidas. Com relação ao número de espaços de privação e restrição de liberdade, destaca-se que há 330 unidades no país (CNMP, 2018).

Em agosto de 2020, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal finalizou a votação do Habeas Corpus Coletivo n. 143.988/ES, decidindo por unanimidade, nos termos do voto do ministro relator Edson Fachin, que o Brasil não pode mais conviver com superlotação em unidades socioeducativas para adolescentes e jovens. A decisão é histórica, em especial, porque no HC, o STF reconhece o princípio numerus clausus – segundo o qual para cada entrada em unidade de privação de liberdade, deve haver, ao menos, uma saída, permitindo-se assim a estabilização ou diminuição da população reclusa, de modo a evitar a superlotação dessas unidades. Essa estratégia de gestão das unidades socioeducativas deve observada não apenas pelo Executivo, mas também pelo Poder Judiciário. Além disso, ao julgar o mérito do HC, o STF avança em seu conteúdo ao fixar a capacidade de funcionamento das unidades como limite para sua ocupação (100% de ocupação), determinando, ademais, a adoção de uma série de medidas a fim de que não ocorra superlotação em unidades socioeducativas, dentre elas o reforço do cumprimento do art. 49, inc. II da Lei 12.594/2012.

Ainda, a decisão do HC 143.988/ES, por meio do voto do ministro Gilmar Mendes, garantiu o entendimento de que "(...) sem dúvidas, tal estado de coisas inconstitucional, descrito em relação ao sistema penitenciário brasileiro em geral, também pode ser verificado em diversos locais de internação de adolescentes". Assim sendo, mais 24 mil adolescentes e

jovens do sistema socioeducativo também vivenciam um ambiente de restrição e privação de liberdade limitante e violador nas unidades socioeducativas.

É a partir desse contexto que o Programa Fazendo Justiça também centra sua incidência em ações que abarcam o ciclo socioeducativo de forma simultânea. Em resumo, o programa apresenta suas ações compartimentalizadas em três grandes frentes de trabalho, sendo elas: (i) porta de entrada, (ii) garantia de direitos e sistemas de informações e (iii) porta de saída.

As ações de porta de entrada enfrentam o uso excessivo de medidas de privação e restrição de liberdade em detrimento de medidas do meio aberto, visando à redução superlotação nas unidades socioeducativas, em consonância com a decisão do STF. As ações relacionadas a garantia de direitos e a sistemas de informação visam reverter o quadro de ausência de dados e de aestão informatizada, o pouco acesso adolescentes a direitos e a falta de articulação entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). E, por fim, a porta de saída trabalha com medidas para dirimir a ausência de políticas para adolescentes pós-cumprimento de medida socioeducativa, que poderiam contribuir para diminuir as situações extremas de vulnerabilidade social, conformadas pela defasagem ou abandono da trajetória escolar; perdas de vínculos familiares e comunitários; e ausência de projetos de formação profissional.

A qualificação do atendimento socioeducativo é um desafio a ser enfrentado de forma coordenada entre os atores do SGD, a partir das normativas estabelecidas pelo ECA e com base na





prioridade absoluta da infância e da adolescência. Neste sentido, o Programa *Fazendo Justiça* apresenta-se com potencial para integração intersetorial,

visando produzir efeitos no atendimento aos adolescentes, criando oportunidades de construção de projetos de autonomia e emancipação.

CONTEXTO ESTADUAL

Neste ponto, apresentamos um resumo dos principais avanços protagonizados no estado, no contexto do Justiça Presente, cujos cenário de transformações e novas incidências serão repactuados e potencializados no bojo de atuação do Fazendo Justiça.

Foram empreendidas incidências relevantes para o campo das políticas penais e socioeducativas no estado, resultante do envolvimento do Judiciário, especialmente na figura dos GMFs e CIJ, para mobilização em rede dos poderes públicos locais e da sociedade civil, com o suporte técnico do programa. As intervenções alcançaram desde a porta de

entrada até o fim do ciclo de responsabilização, de forma que os resultados sejam observados de modo sustentável e com impacto concreto em realidades.

As incidências tiveram início no estado do Mato Grosso do Sul em 15 de maio de 2019, e, em pouco mais de um ano, desenvolveram-se entregas substanciais no contexto local.

SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO

ANTES DO JUSTIÇA PRESENTE:

- e-SAJ com 100% dos processos (72.423 informados);
- Projeto de biometria na Central de Execução de Penas Alternativas na capital e na VEP de Nova Alvorada do Sul;
- Atendimento limitado de demanda por documentos (cerca de 50%).

DEPOIS:

- ✓ SEEU implantado em novembro de 2019, com 100% dos 40.557 processos já migrados;
- ✓ Pactuado o plano de trabalho de logística de entrega e de recebimento dos kits com TJ em janeiro de 2020, SJ em fevereiro de 2020 e Agepen em junho de 2020, com previsão de entrega dos kits biométricos a partir de outubro de 2020;
- ✓ Articulada a integração dos bancos de dados e sistemas;
- ✓ Elaborado diagnóstico sobre a situação de emissão de documentação civil no estado.





AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

ANTES DO JUSTIÇA PRESENTE:

- Equipe de servidores reduzida e sem equipe multidisciplinar;
- Ausência de fluxos com redes de proteção social;
- Ausência de insumos para atendimento emergencial;
- Sem preenchimento do Sistac;
- Estrutura física limitada e sem espaço para defensor e advogado;
- Mais de 50 juízes cíveis em rodízio.

DEPOIS:

- ✓ Coordenadoria de Audiência de Custódia criada por meio de ato normativo, com fluxos de atendimento psicossocial, periodicidade e equipe de saúde;
- ✓ Expansão do espaço físico (secretaria, atendimento psicossocial, defesa, sala de espera);
- ✓ Equipe ampliada (assessoramento e assistência);
- ✓ Equipe psicossocial (pré e pós) a partir de outubro de 2019. Inovações: questionários com coleta de dados sobre saúde, situação profissional e de moradia;
- ✓ Rede de proteção social articulada por meio da nova equipe psicossocial, com fluxos operacionais;
- ✓ Rodízio fixo com 12 juízes criminais via ato normativo;
- ✓ Sistac implementado na capital, com capacitação de servidores;
- ✓ Novos insumos: alimentação aos custodiados e à escolta;
- ✓ Prevenção e Combate à Tortura e Maus-tratos: convênio com a Sejusp para alocação de médico legista nas dependências do Fórum.

ALTERNATIVAS PENAIS E MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

ANTES DO JUSTIÇA PRESENTE:

- Ausência de política estadual e de convênio com o Depen;
- Central de Penas Alternativas com estrutura enxuta e vinculada à 2ª VEP, com responsabilidade de acompanhar processos e encaminhar para prestação de serviços à comunidade;
- Serviço de monitoração executado pela Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual convênio com o Depen de R\$1,8 milhão até fevereiro de 2020.

DEPOIS:





- ✓ Articulação na obtenção de aporte financeiro no PPA para a implementação da Central Integrada de Alternativas Penais, com alocação de recursos;
- ✓ Implantação de Comitê Gestor para política estadual de alternativas penais, já deliberada pelo GMF;
- ✓ Articulação para celebração de acordo de cooperação técnica para implementação de CIAP (TJ e Executivo estadual e municipal) – em andamento;
- ✓ Ampliação de equipe multidisciplinar em monitoração eletrônica e estabelecimento de fluxos/protocolos com a audiência de custódia.

POLÍTICAS DE CIDADANIA/APOIO A PESSOAS EGRESSAS E FAMILIARES

ANTES DO JUSTIÇA PRESENTE:

- Patronatos penitenciários e Conselhos da Comunidade que não desempenham funções de Escritório Social;
- Projetos de inserção laboral com presos do semiaberto por meio de parceria entre o TJ,
 Agepen e Conselho da Comunidade.

DEPOIS:

Escritório Social

- ✓ Acordo de cooperação técnica entre TJ, CNJ e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário para implantação; Reforma de espaço físico em andamento;
- ✓ Apoio técnico para facilitação de convênio com Depen e doação de insumos para funcionamento;
- ✓ Articulação para aporte financeiro no PPA para a implementação de Escritório Social, publicado em dezembro de 2019.

Políticas de cidadania

- ✓ Apoio técnico à elaboração de provimento da Corregedoria que trata das medidas terapêuticas aplicadas às pessoas com transtorno mental em conflito com a lei, incluindo o trabalho da equipe EAP e os fluxos estabelecidos pelo Projeto Reintegra;
- ✓ Acompanhamento e aporte técnico ao Projeto Pintando e Revitalizando a Liberdade realizado pela 2ª VEP de Campo Grande, tendo como perspectiva as diretrizes que orientam as políticas de cidadania
- ✓ Atuação para a implementação da Resolução CNJ 287/2019 e nota técnica Depen sobre o encarceramento indígena. Levantamento de dados, procedimentos para consulta prévia, metodologia para mutirão com réus e condenados indígenas, e proposta de regulamentação para serviços auxiliares ao TJ.

Inclusão produtiva





✓ Fomento à Inclusão Produtiva, por meio de projetos junto às Varas de Execuções Penais e Agepen – em andamento.

SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

ANTES DO JUSTIÇA PRESENTE:

- Ausência de NAI e de Central de Vagas;
- Sem audiência concentrada;
- Comissão Intersetorial do SINASE com atuação na capital.

DEPOIS:

- ✓ Articulação para minuta de portaria estabelecendo a oferta do serviço de Central de Vagas, a ser elaborada conjuntamente com Ministério Público, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e Executivo;
- ✓ Fomento à qualificação das informações estaduais relacionadas ao socioeducativo, por meio de sensibilização de magistrados;
- ✓ Ampliação da incidência da Comissão Intersetorial do SINASE para a esfera estadual em andamento.

GMF

ANTES DO JUSTIÇA PRESENTE:

• Estrutura e equipe reduzida (2 servidores do TJ e 1 cedido para atividades pontuais).

DEPOIS:

- ✓ Equipe ampliada para 3 servidores do TJ e 1 cedido para atuação direta;
- ✓ Incidência em todas as políticas penais fomentadas pelo Justiça Presente, com plano de trabalho ampliado para as pautas do programa e outros temas relacionados;
- ✓ Criação do GMF Socioeducativo. Construção do Plano de trabalho, com inserção das ações do Justiça Presente, além de aporte de uma servidora;
- ✓ Atuação interinstitucional junto à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Executivo estadual e municipal.

As incidências já implementadas no estado revelam um arranjo de atores e instituições locais articulados e vocacionados, com uma capacidade institucional favorável para empreender melhorias e inovações nas políticas penais e socioeducativas. Por

meio do Fazendo Justiça, as iniciativas foram reforçadas e novas entregas pactuadas no âmbito do Plano Executivo Estadual, que passará a orientar e coordenar os esforços locais no decorrer do biênio 2020/2022.





MECANISMOS DE MONITORAMENTO

O Programa Fazendo Justiça desenvolve estratégias coordenadas e complementares de monitoramento do processo de implementação das entregas pactuadas em cada unidade da Federação, numa perspectiva de suporte técnico, revisão e ajustes de procedimentos, transparência e disseminação de informações sobre entregas realizadas e resultados alcançados.

A rotina de monitoramento dos PEE darse-á a partir das seguintes ferramentas de gestão:

1. Monitoramento contínuo das atividades de implementação, referente a cada entrega pactuada nas UFs, por meio de registros em plataforma de gestão, com emissão de relatórios mensais de status das entregas em todas as UFs;

- Reuniões bilaterais da equipe nacional (eixos e Coordenação-Geral) com as equipes estaduais;
- 3. Reuniões mensais entre a equipe da Coordenação-Geral com todas as coordenações estaduais
- 4. Reuniões mensais entre as equipes de coordenações de eixo e todas as coordenações estaduais;
- 5. Boletins semanais de atividades realizadas
- 6. boletins bimestrais de entregas.
- 7. Relatório nacional de execução anual.

PLANO EXECUTIVO ESTADUAL

Na estrutura apresentada neste documento, são considerados: os eixos estratégicos, as iniciativas e entregas existentes no escopo de atuação do Fazendo Justiça que foram discutidas, priorizadas е pactuadas entre representantes locais e a equipe do programa (PNUD, UNODC e DMF/CNJ), no âmbito das agendas de pactuação, bem como as ações oriundas do programa Justiça Presente com vistas à consolidação. As entregas pactuadas serão formalizadas entre TJ/GMF e CNJ/DMF por meio de **Termo de Cooperação Técnica**, que integrará a estrutura do Plano Executivo Estadual. No que diz respeito ao desenvolvimento da agenda, os esforços contarão com o apoio técnico e a indução nacional do CNJ, do PNUD e do UNODC, numa perspectiva de implementação a partir da articulação e protagonismo dos atores locais.





A estrutura do Plano Executivo Estadual é composta pelas seguintes colunas:

As **iniciativas** representam as ações estruturantes induzidas pelos eixos do Programa, incluindo as ações transversais. Em suma, compõem o escopo de atuação do Fazendo *Justiça* a partir de uma perspectiva de ciclo completo das políticas penais e socioeducativas.

Já as Entregas Estratégicas dizem respeito às ações pelas quais as iniciativas serão concretizadas no contexto local. Poderão ser visualizadas por meio de produtos, eventos, capacitações, implantação de serviços e/ou equipamentos, fortalecimento de ações e metodologias, execução de projetos locais, entre outras ações que contribuirão para o alcance dos objetivos do Programa.

Oportuno destacar que nem todas as UFs terão implementadas todas as iniciativas e entregas estratégicas integradas ao portfólio do Fazendo *Justiça*. No processo de pactuação, foram priorizadas as entregas mais adaptadas e necessárias ao contexto local.

Por sua vez, as **metas** ilustram as tarefas específicas que precisam ser realizadas para a concretização das entregas. São as etapas a serem concluídas para se atingir o objetivo estabelecido.

Por fim, os órgãos e entidades envolvidos compõem o conjunto de atores e instituições cujos envolvimento e participação ativa serão fundamentais no processo de implementação das entregas e metas pactuadas.





PLANO EXECUTIVO ESTADUAL - MATO GROSSO DO SUL (MS)

EIXO 1: PROPORCIONALIDADE PENAL

INICIATIVAS	ENTREGAS PACTUADAS	METAS	ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS
Audiência de Custódia	fortalecimento da audiência de custódia (webinars, workshops, cursos e Altos Estudos em Audiência de Custódia), contemplando a	Participação de pelo menos dez magistrados em encontros dos Altos Estudos em Audiência de Custódia; Realização de atividades de divulgação e informação localizadas relacionadas aos manuais de parâmetros nacionais do CNJ;	Tribunal de Justiça e EJUD
		Distribuição para os juízos com competência para a realização da audiência de custódia dos manuais nacionais do CNJ impressos, nas comarcas da capital, região metropolitana e interior do estado;	
		Disseminação dos manuais referidos nas redes sociais e website do tribunal.	
	procedimentos da audiência de custódia,	Desenvolvimento de atos normativos de regulamentação das audiências de custódia nas comarcas do interior e jurisdições especializadas, contendo aspectos	Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria







contemplando a Capital do estado e olinstitucionais, jurídicos e de proteção social, de acordo com Pública, SEJUSP, AGEPEN e outros órgãos do Poder os parâmetros nacionais; interior Executivo Ajuste de procedimentos e criação de um ato normativo para cumprimento de todos os aspectos da análise qualificada dos APFs pela magistratura, quando da suspensão das audiências de custódia em caso de futuras emergências sanitárias; Viabilizar os serviços de intérpretes para pessoas com deficiência, migrantes e indígenas, considerando o previsto na Resolução CNJ nº 287/2019; Criação de protocolo que disponha sobre segurança e condições adequadas nos ambientes relacionados à audiência de custódia (escolta, uso da força, armamento menos letal, instrumentos de contenção, entre outros, observando questões de gênero), de acordo com os parâmetros previstos nos manuais do CNJ; Estabelecimento de rotinas relacionadas ao atendimento especializado em matéria de violência doméstica e familiar no contexto da audiência de custódia; Assegurar a publicidade das audiências de custódia, por meio do acesso a familiares, acompanhantes, estudantes, entre outros;





	Estabelecimento de articulação com instituições universitárias no intuito de criação de parceria de cooperação técnica, envolvendo ensino, pesquisa e extensão.	
audiência de custódia, contemplando a	Execução de pelo menos duas reuniões de apresentação e discussão sobre o relatório com a equipe técnica do Tribunal e magistrados;	Tribunal de Justiça
	Criação de um protocolo de intenções para realização de reformas ou construção para consecução das melhorias arquitetônicas propostas.	
combate à tortura e maus-tratos, contemplando a Capital do estado e o interior	Estabelecimento de um protocolo com o fluxo Interinstitucional, envolvendo acesso prévio ao laudo	de Justiça, SEJUSP, Perícia Coordenadoria de Perícias (IMOL) e outros
· ·	pericial de exame de corpo de delito pelo magistrado e fluxo de compartilhamento de casos para apuração.	órgãos do Poder Executivo.
custódia, contemplando a Capital do estado e o interior	Qualificação do Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada prévio e posterior à audiência de custódia instalado na comarca da capital, de acordo com o Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia do CNJ, envolvendo interface com monitoração eletrônica e	Tribunal de Justiça e AGEPEN, e instituições públicas e da sociedade civil a nível local





		Promover a criação, nas comarcas do interior, Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada prévio e posterior à audiência de custódia de acordo com o Manual de Proteção Social na Audiência de Custódia do CNJ, envolvendo interface com monitoração eletrônica e alternativas penais; Estabelecimento de protocolo para fornecimento regular de insumos emergenciais às pessoas custodiadas, por meio de recursos mobilizados localmente; Apoio ao Poder Executivo para início e continuidade das atividades do Serviço de Atendimento da Pessoa Custodiada; Estabelecimento de fluxo de encaminhamento para rede de proteção social, por meio de um protocolo de	
inform	ecimento do uso de dados e nações padronizadas, mplando a Capital do estado e oc or	•	Tribunal de Justiça e EJUD





	Fornecimento de informações necessárias para qualificação das audiências de custódia, quando houver solicitação do CNJ.	
	Apoio à qualificação das equipes multidisciplinares da Vara de Execução Penal Especializada , para acompanhamento das alternativas penais.	Tribunal de Justiça e EJUD
para implantação da Central Integrada de	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Poder Judiciário, Poder Executivo Estadual
as Varas e a Central Integrada de Alternativas Penais (CIAP), quando implantada	Desenvolvimento de planejamento estratégico com ações comuns à política local de alternativas penais; Realização de processos formativos entre as Varas competentes e a CIAP.	Poder Judiciário, Poder Executivo estadual, EJUDI
conhecimento da Política Nacional	Realização de processos formativos continuados a partir das metodologias presentes no Manual de Gestão para as Alternativas Penais	Poder Judiciário, Poder Executivo estadual, EJUDI e rede local parceira





das Alternativas Penais conforme a	Criação de atos normativos e termos de cooperação entre os atores do sistema de justiça para a institucionalização da Política Estadual de Alternativas Penais.	
política estadual de Alternativas	Alternativas Penais, e estabelecer regulamentação por meio de ato normativo ou termo de cooperação.	Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Poder Executivo estadual e rede local parceira
o acompanhamento das Alternativas Pen ais	Constituição de redes locais parceiras com potencial atuação no acompanhamento do cumprimento das alternativas penais, bem como provimento de suporte técnico e metodológico.	Poder Judiciário, Poder Executivo Estadual, Rede local parceira;
capacidade e ocupação de vagas no sistema penal por parte dos magistrados	Articulação interinstitucional para pactuação de fluxo de dados sobre capacidade e ocupação de vagas entre os sistemas eletrônicos do Poder Judiciário e Poder Executivo.	Poder Judiciário e Poder Executivo
qualificação sobre gestão de vagas no		Poder Judiciário, EJUD, Poder Executivo,





Controle da	Realização de processos formativos para qualificação dos	Defensoria
Superpopulação Carcerár	serviços de monitoração eletrônica,	Pública, OAB, Ministério
ia	considerando os parâmetros nacionais, bem como	Público e sociedade civil.
	a implementação de equipes multidisciplinares.	





PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EIXO 2: SOCIOEDUCATIVO

INICIATIVAS	ENTREGAS PACTUADAS	METAS	ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS
	Implementação do CNIUPS	CNIUPS implementado nos Tribunais	CNJ e Tribunal de Justiça
	Gerenciamento da disponibilização de acessos no CNIUPS	Senhas disponibilizadas pelos Tribunais para todos os juízes responsáveis pela fiscalização das unidades socioeducativas e programas de meio aberto	Justiça
	Realização das inspeções judiciais nos meios fechado e aberto do sistema socioeducativo	Inspeções judiciais realizadas em conformidade	Estadual e Municipal
	Registro das inspeções judiciais no Cadastro Nacional (CNIUPS)	Registros das Inspeções realizados no CNIUPS em consonância com a Resolução CNJ 77/2009 (ação contínua)	j
	Apoio e realização de processos formativos	Processo formativo (curso auto institucional) realizado no Tribunal para juízes que realizam as inspeções, a	-





		and the description of the second second	
		partir da disponibilização do	
		Manual do CNJ sobre o	
		CNIUPS	
	Monitoramento dos dados regionais e infográficos	Monitoramento do	CNJ e Tribunal de
		preenchimento dos dados	1
		pelos juízes, a partir das	
		inspeções realizadas	
	Formação de grupo de trabalho local (articulação dos atores locais)	1 GT formado no Estado	Tribunal de Justiça,
		para construção da	MPE, DPE e Poder
		estratégia local para	Executivo
		implementação da CV	
	Produção de normativa estadual	1 Normativa da CV	CNJ, Tribunal de Justiça,
		produzida e publicada	MPE, DPE e Poder
			Executivo
Central de Vagas			Chil Til III I I
	Implementação da Central de Vagas		CNJ, Tribunal de Justiça,
			MPE, DPE e Poder
		funcionamento no Estado	Executivo
	Monitoramento do processo de implementação e produção de dados	Monitoramento do processo	
		de implementação e	MPE, DPE e Poder
		funcionamento da CV	Executivo
		realizado, conjuntamente	
		com a produção de dados	
Núcleo de	Apoio institucional do Tribunal de Justiça para a implantação e fortalecimento	1 GT formado	CNJ, Tribunal de Justiça,
Atendimento	do NAI (formação de Grupo de Trabalho local)		MPE, DPE e demais
Integrado - NAI			atores do SGD





Atuação do Tribunal de Justiça na formulação e adoção de Termos de TCT elaborado e pactuado CNJ, Tribunal de Justiça no Estado MPE, DPE e demais atores do SGD Articulação para participação no NAI das secretarias estaduais e municipais Articulação com os órgãos Tribunal de Justiça de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, dentre setoriais realizada no MPE, DPE e demais outras, conforme definidas nos termos de cooperação técnica Estado atores do SGD Integração do fluxo de atendimento dos órgãos e instituições que compõem o Fluxo integrado realizado MPE, DPE e demais atores do SGD Criação de um Comitê Interinstitucional para o NAI 1 Comitê criado Tribunal de Justiça MPE, DPE e demais atores do SGD
Articulação para participação no NAI das secretarias estaduais e municipais Articulação com os órgãos Tribunal de Justiça de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, dentre setoriais realizada no MPE, DPE e demais outras, conforme definidas nos termos de cooperação técnica Estado atores do SGD Integração do fluxo de atendimento dos órgãos e instituições que compõem o Fluxo integrado realizado MPE, DPE e demais atores do SGD Criação de um Comitê Interinstitucional para o NAI 1 Comitê criado Tribunal de Justiça MPE, DPE e demais
de Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, dentre setoriais realizada no MPE, DPE e demais outras, conforme definidas nos termos de cooperação técnica Estado atores do SGD Integração do fluxo de atendimento dos órgãos e instituições que compõem o 1 Fluxo integrado realizado MPE, DPE e demais atores do SGD Criação de um Comitê Interinstitucional para o NAI 1 Comitê criado Tribunal de Justiça MPE, DPE e demais
outras, conforme definidas nos termos de cooperação técnica Integração do fluxo de atendimento dos órgãos e instituições que compõem o Fluxo integrado realizado NAI Criação de um Comitê Interinstitucional para o NAI Tribunal de Justiça ACOMITÊ CRIAGO TRIBUNAL ACOMITÊ CRIAGO TRIBUNAL ACOMITÊ CRIAGO MPE, DPE e demais MPE, DPE e demais
Integração do fluxo de atendimento dos órgãos e instituições que compõem o Fluxo integrado realizado Tribunal de Justiça NAI Criação de um Comitê Interinstitucional para o NAI 1 Comitê criado Tribunal de Justiça MPE, DPE e demais MPE, DPE e de
NAI MPE, DPE e demais atores do SGD Criação de um Comitê Interinstitucional para o NAI 1 Comitê criado Tribunal de Justiça MPE, DPE e demais
Criação de um Comitê Interinstitucional para o NAI 1 Comitê criado MPE, DPE e demais
Criação de um Comitê Interinstitucional para o NAI 1 Comitê criado 1 Tribunal de Justiça 1 MPE, DPE e demais
MPE, DPE e demais
· ·
atores do SGD
Elaboração de plano de ação no Tribunal de Justiça • 1 Plano de Tribunal de Justiça
Ação elaborado MPE, DPE e demais
Metodologialatores do Sistema de
da audiência Garantia de Direitos
concentrada (SGD)
elaborada com
base no Manual
Audiência do CNJ
Concentrada
Implementação das audiências concentradas Audiência concentrada Tribunal de Justiça
implementada no Estado MPE, DPE e demais
em pelo menos 1 comarca da atores do Sistema de
Garantia de Direitos (SGD)
Elaboração de normativa para institucionalização das audiências concentradas 1 normativa elaborada eCNJ e Tribunal de
no sistema socioeducativo





	Facilitação e fomento do acesso e da participação das	1 Relatório elaborado Tribunal de Justiça semestralmente sobre o funcionamento das audiências concentradas e encaminhado para GMF e CIJ Participação dos familiares Tribunal de Justiça, DPE
	famílias na audiência concentrada em parceria com o órgão executor das medidas socioeducativas	garantida (monitoramento) e Poder Executivo
	Pactuação da Implementação do Programa pelo Poder Executivo estadual	1 TCT elaborado e pactuado CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual
Programa	Desenvolvimento da metodologia do Programa de Acompanhamento	Metodologia desenvolvida CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD
de Acompanhamento do a Adolescentes Pós-cumprimento de Medida	Formalização do Programa por meio de normativa estadual	1 normativa produzida e Tribunal de Justiça, pactuada Poder Executivo estadual e demais atores do SGD
	Articulação da rede para inserção de adolescentes nas políticas sociais do território	Articulação realizada Tribunal, Poder Executivo estadual e demais atores do SGD
	Inserção de adolescentes nas políticas sociais (ex.: educação, aprendizagem, saúde, esporte e cultura)	Adolescentes inseridos nas Tribunal de Justiça, políticas sociais Poder Executivo estadual e demais atores do SGD





		1 Relatório elaborado semestralmente sobre o funcionamento do Programa e enviado para atores do SGD	Estadual e demais atores do SGD
	1 3		CNJ, Tribunal de Justiça e demais atores do SGD
Programas de profissionalização e	Mobilização de órgãos gestores do sistema socioeducativo e entidades parceiras públicas e privadas voltadas ao ensino e à educação profissional de adolescentes e jovens para pactuação do plano	_	CNJ, Tribunal de Justiça e demais atores do SGD
aprendizagem no socioeducativo	Fomento à criação de vagas entre os parceiros locais, conforme definição no Plano		Tribunal de Justiça e demais atores do SGD
	Realização de fiscalização das atividades de aprendizagem e profissionalização	Fiscalização realizada (ação contínua)	Tribunal de Justiça e MPT
	Execução de diagnóstico em Unidades Socioeducativas do Estado	Diagnóstico realizado	CNJ, Tribunal de Justiça e Poder Executivo Estadual
	Articulação das ações do Plano Nacional de Fomento à Leitura aos planos estaduais de educação, cultura e outras ações de garantia de direitos voltados aos adolescentes e jovens privados de liberdade		CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo Estadual e demais atores do SGD
	Mapeamento de ativos e mobilização da rede de organizações da sociedade civil para implementação de ações e projetos no âmbito das unidades socioeducativas	•	CNJ, Tribunal de Justiça, Poder Executivo





	Estadual e demais atores
	do SGD
Implantação de estratégias e projetos para qualificação da leitura e Projetos implantados em	CNJ, Tribunal de Justiça,
universalização do acesso no sistema socioeducativo Unidades Socioeducativas	Poder Executivo
do Estado	Estadual e demais atores
	do SGD
Monitoramento, avaliação e produção de dados sobre o tema, com destaque Monitoramento dos	CNJ, Tribunal de Justiça,
para o recorte de raça e gênero projetos implantados	Poder Executivo
realizado	Estadual e demais atores
	do SGD





PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EIXO 3: CIDADANIA

INICIATIVAS	ENTREGAS PACTUADAS	METAS	ÓRGÃOS/ENTIDADES ENVOLVIDOS
Fortalecimento e	Adequação de identidade visual do Escritório Social	ldentidade-padrão atualizada no Escritório Social de Campo Grande	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
qualificação dos Escritórios Sociais	Implantação e manualização de software de gestão	Software cedido pelo CNJ e implantado no Escritório Social	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Mobilização e participação nos processos de formação continuada	Realização de processo formativo com equipes do Escritório social contando, no mínimo, com 20 participantes	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Integração com os Núcleos de Cidadania da Cogna	Núcleo de Cidadania implantado no Escritório Social	Kroton, CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Mobilização de atores para participação em processos formativos de novas metodologias	Participação de até 20 participantes no processo formativo realizado no Estado	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Implementação da Metodologia de Mobilização de Pré- egressos	Fomentar articulações locais para implementação da	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal





	Implementação da Metodologia de Singularização e Gestão nos novos Escritórios Sociais	implementação da metodologia	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Monitoramento, avaliação e produção de dados com recorte de raça e gênero dos Escritórios Sociais	Metodologia de monitoramento implantada com apoio do Tribunal de Justiça	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Articulação das políticas sociais municipais para atuação multidisciplinar junto aos Escritório Sociais	Termos de Adesão assinados em conformidade com modelo padrão elaborado pelo CNJ/PNUD	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
Rede de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional	Pactuação e elaboração de planos de atuação da RAESP	RAESP implementada	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
Escritório Social Virtual	Arranjos locais para atualização do app	Aplicativo implementado junto ao Escritório Social com apoio do Tribunal de Justiça	CNJ, TJ e Escritório Social
Plano Nacional de Fomento ao Esporte e ao Lazer		Mobilização, com apoio do Tribunal de Justiça, para execução do diagnóstico nas unidades prisionais do Estado	CNJ, TJ, Executivo Estadual
	Articulação com os atores locais para implementação de todas as etapas do Plano Nacional	Mobilização, com apoio do Tribunal de Justiça, para implementação de todas as etapas do Plano Nacional	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal





		Mecanismos de registro implementados em conformidade com normativas do CNJ e com o Plano Nacional	TJ e Executivo Estadual
		Articulações locais para integração das atividades pelo Poder Executivo	CNJ, TJ, Executivo Estadual
		Mobilização, com apoio do Tribunal de Justiça, para realização de mapeamento de ativos	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
	Articulação para implantação de estratégias e projetos de esporte e lazer nas unidades prisionais	Projetos implantados nas unidades prisionais com apoio do Tribunal de Justiça	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal, organizações da sociedade civil
Plano Nacional de	Execução de diagnostico em Unidades Prisionais do Estado	Diagnóstico realizado	CNJ, TJ, Executivo Estadual
Fomento à Leitura	Articulação das ações do Plano Nacional de Fomento à Leitura aos planos estaduais de educação, cultura, trabalho e outras ações de garantia de direitos, incluindo articulação de projetos de acessibilidade, bibliotecas volantes, programas de audiobooks e livros digital, entre outros		CNJ, TJ, Executivo Estadual
	Mapeamento de ativos e mobilização da rede de organizações da sociedade civil para implementação de ações e projetos no âmbito das unidades prisionais		CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
			CNJ, TJ, Executivo Estadual e organizações da sociedade civil





	Monitoramento, avaliação e produção de dados sobre o tema,		CNJ, TJ, Executivo Estadual,
	, ,	implantados realizado	Conselhos da Comunidade
Plano Nacional de	Fiscalização pelo tribunal de justiça e ministério público do	Unidades prisionais	CNJ, TJ, Escritório Social e
Geração de Trabalho e	cumprimento da Resolução CNJ 307, Decreto 9.450/2018	fiscalizadas em conformidade	MPT
Renda		com as normativas do CNJ e MPT	
	Articulação para elaboração de planos estaduais de trabalho e	Planos elaborados em parceria	CNJ, TJ, Executivo Estadual e
	qualificação profissional, com instrumento de fomento	com MPT	MPT
	(cotas e isenções)		
	Mobilização dos órgãos gestores da administração	Instrumento de parceria firmado	CNJ, TJ, Executivo Estadual e
	penitenciária para adesão ao Plano Nacional	·	MPT
Estratégia Judiciária para	Fomento à adoção de arranjos institucionais para	Articulação local, com apoio do	CNJ, TJ, Executivo Estadual,
Fortalecimento da	implementação das ações e estratégias do Plano, assegurando		Conselhos de Saúde e
PNAISP	a universalização do acesso à saúde em espaços de privação de	qualificação da PNAISP nas	organizações da sociedade
	liberdade e o fortalecimento da PNAISP	unidades prisionais do Estado	civil
	Articulação, em âmbito local, para atuação interdisciplinar	Articulação local, com apoio do	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e
	entre saúde, justiça criminal e assistência, por meio de	Poder Judiciário, para	Municipal, Conselhos de
	equipes conectoras (EAP) e equipes de saúde de unidades	qualificação e interiorização das	Saúde e organizações da
	prisionais	equipes conectoras	sociedade civil
	Articulação para formalização da ação de	Gits formalizado	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e
	desinstitucionalização dos pacientes judiciários (EAP-	Reintegra formalizado	Municipal e organizações da
	Reintegra)		sociedade civil
	Articulação, em âmbito local, com a rede de saúde (RAS, RAPs)	Instrumento de parceria firmado	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e
	e assistência social (SUAS) para apoio às ações destinadas aos		Municipal, Conselhos de
	pacientes judiciários e às pessoas presas		Saúde e Assistência Sociais e
			organizações da sociedade
			civil
	Articulação para fortalecimento das equipes da PNAISP e	Grupo condutor atuante	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e
	respectivos grupos condutores		Municipal





		30 profissionais das políticas de saúde, assistência e judiciário	CNJ, TJ, Executivo Estadual, e Municipal
Qualificação das inspeções judiciais e enfrentamento à tortura		Inspeções realizadas em conformidade com novas normativas do CNJ/PNUD	ΤJ
nos ambientes de privação de liberdade		CNIEP atualizado em conformidade com novas normativas do CNJ/PNUD	TJ
		criação de GT local	
	Apoio para atuação das organizações de fiscalização e de controle social das prisões	Instrumento de parceria firmado	CNJ, TJ e Conselho Penitenciário
	Aprimoramento do diálogo com a rede local, com especial destaque às instituições de participação e controle social	Encontro local realizado	CNJ e TJ
	Monitoramento dos dados regionais, com recorte de raça e gênero	Relatórios trimestrais	CNJ e TJ
	Mobilização da rede local, aprimorando e fortalecendo o diálogo com os Conselhos da Comunidade	Encontro local realizado	CNJ e TJ
Aprimoramento da gestão prisional	Mobilização de atores locais para participação em processos formativos com GMFs e outros atores relevantes	Cursos realizados por até 30 participantes	CNJ e TJ
Fortalecimento da Participação Social na Execução Penal	Participação dos Conselhos da Comunidade e de representantes do Poder Judiciário nos processos formativos nacionais	=	CNJ e TJ
	Adoção de estratégias para fortalecimento dos Conselhos da Comunidade, em observância ao Manual e Resolução do CNJ		CNJ e TJ





Fomento de ações articuladas com os GMFs para encaminhamento de denúncias e outros registros de violações	·	CNJ e TJ
Articulação com Poder Executivo e rede social local para acompanhamento das violações identificadas	Instrumento de parceria firmado	CNJ e TJ
Articulações com Escritórios Sociais	Instrumento de parceria firmado	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
Mobilização da rede local, aprimorando e fortalecendo o diálogo com os Conselhos da Comunidade	Encontro local realizado	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal
Fomento à implantação dos Fundos Municipais de Serviços Penais.	Fundo Municipal implantado	CNJ, TJ, Executivo Estadual e, eventualmente, Executivo Municipal





PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

EIXO 4: SISTEMAS E IDENTIFICAÇÃO

INICIATIVAS	ENTREGAS PACTUADAS	METAS	ÓRGÃOS / ENTIDADES ENVOLVIDOS
Identificação biométrica	Entrega de 89 kits de coleta biométrica para o TJ, 22 Kits de coleta biométrica para a SJF e 28 kits de coleta biométrica para a AGEPEN	alinhados com TJ em plano de ação	CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen.
	Capacitação para instalação e testes dos kits de coleta biométrica - EAD	Quantidade de capacitações alinhadas com TJ em plano de ação específico	CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE.
	Capacitação para realização da coleta biométrica	Quantidade de capacitações alinhadas com TJ em plano de ação específico	CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE.
	Conferência/certificação e registro das coletas biométricas na Porta de Entrada		CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE.
	Conferência/certificação e registro das coletas biométricas do passivo	Quantidade de coletas realizadas alinhadas com TJ em plano de ação específico	CNJ, TJ, SJF, Adm. Pen, TSE.





Documentação	Disponibilização de acesso às funcionalidades no SEEU e à Plataforma CRC Jud para operabilização do fluxo de emissão de documentação civil	Quantidade de usuários cadastrados alinhados com TJ em plano de ação específico	CNJ, Arpen, TJ, SJF, Adm. Pen.
	Execução do fluxo de emissão de documentação civil para pré- egressos via SEEU	Quantidade de documentos emitidos alinhados com TJ em plano de ação específico	CNJ, Arpen, TJ, SJF, Adm. Pen., Instituições Emissoras
	Execução do fluxo de emissão de documentação civil integrado com a coleta biométrica	Quantidade de documentos emitidos com identificação biométrica prévia alinhados com TJ em plano de ação específico	CNJ, TSE, Arpen, TJ, SJF, Adm. Pen., Instituições Emissoras





PLANO EXECUTIVO DO ESTADO DO MATO GROSSO

AÇÕES TRANSVERSAIS

INICIATIVAS	ENTREGAS PACTUADAS	METAS	ÓRGÃOS / ENTIDADES ENVOLVIDOS
Mutirão eletrônico carcerário	Articulação das instituições e atores dos poderes Judiciário e Executivo locais para execução das ações do mutirão eletrônico Pactuação de teses jurídicas a serem abarcadas na revisão processual Mobilização dos órgãos gestores da administração penitenciária para ações de qualificação dos procedimentos e fluxos de soltura nas unidades prisionais	A iniciativa referente ao Mutirão Eletrônico Carcerário será apresentada ao GMF/TJ e demais instituições locais pelo CNJ/PNUD em momento apropriado, no qua viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas	
	Elaboração de planos estaduais e regime de atuação especial para o mutirão eletrônico Fortalecimento dos Escritórios Sociais e serviços de atendimento às pessoas egressas e seus familiares		
Equipes psicossociais no Poder Judiciário	Apoio à aplicação de diagnóstico e mapeamento nacional Interlocução e suporte para elaboração do Guia Nacional	A iniciativa referente ad equipes psicossociais s GMF/TJ em momento a viabilidade e oportunid	será apresentada ao apropriado, no qual a
	ar delpação em eventos formativos		ivaliadas e pactuadas.





Fortalecimento dos GMFs	Compartilhamento sobre as dinâmicas de trabalho, desafios e boas práticas na atuação dos GMFs Divulgação do material e aplicação do conteúdo localmente com o emprego dos parâmetros para qualificar atuação e estratégias de incidência dos GMFs Operacionalização das metas de ação do Poder Judiciário definidas para os GMFs nas competências territoriais respectivas	A iniciativa referente ao fortalecimento do GMF será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas.
Sistemas eletrônicos e as populações vulneráveis	Apoio local para divulgação do material de preenchimento de sistemas eletrônicos nos quesitos referentes às populações em situação de vulnerabilidade Emprego dos parâmetros do manual para qualificar o preenchimento dos sistemas eletrônicos nos quesitos referentes às populações em situação de vulnerabilidade	A iniciativa referente aos Sistemas eletrônicos e as populações vulneráveis será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas.
Atenção às vítimas e restauratividade no processo penal	Implementação local de fluxos para acolhimento e atendimento qualificados às vítimas, incluindo os projetos de Justiça Restaurativa Atendimento às vítimas e familiares nos tribunais em parceria com a rede de serviços ampliada e qualificada Normativo nacional disseminado localmente	A iniciativa referente a atenção às vítimas e restauratividade no processo penal será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas.
Diversidade na assistência e	Apoio local à adoção de arranjos institucionais de promoção da equidade e da isonomia no acesso à assistência religiosa em espaços de privação de liberdade	A iniciativa referente a diversidade na assistência e enfrentamento da intolerância







enfrentamento da intolerância religiosa em unidades de privação de liberdade	conteúdo Emprego dos parâmetros do manual para qualificar as inspeções judiciárias	religiosa em unidades de privação de liberdade será apresentada ao GMF/TJ em momento apropriado, no qual a viabilidade e oportunidade para sua implementação serão avaliadas e pactuadas.
	a temática Instalação de arranjos institucionais de promoção da equidade e da isonomia no acesso à assistência religiosa em espaços de privação de liberdade, tais como calendário ecumênico, Conselho Estadual de Promoção da Equidade e Enfrentamento da Intolerância Religiosa, regulamentos para unidades de privação de liberdade de garantia de cultos e ritos das diferentes matrizes religiosas, alinhadas com especificidades relacionadas à alimentação, a roupas, dentre outras rotinas	
	Instalação de canais de denúncias e averiguações em casos de intolerância religiosa Adoção de procedimentos de singularização para identificação de crença ou de religião das pessoas privadas de liberdade; Instituição de regulamento para acesso de representantes das matrizes religiosas, objetos e utensílios relacionados aos cultos e ritos nos	
	estabelecimentos, nos termos da Lei 9.982/2000 Adoção de calendário que assegure a diversidade religiosa e outras expressões de consciência	





COVID -19	, ,	Os esforços relacionados ao enfrentamento a COVID – 19 nos sistemas penitenciário e
	privação de liberdade	socioeducativo integram o processo de
	Mobilização dos órgãos gestores da administração penitenciária e socioeducativa para qualificação das ações e procedimentos para controle da	implementação e monitoramento da Recomendação 62/2020. O programa Fazendo Justiça manterá o processo continuado de interlocução, suporte técnico e sistematização
	Monitoramento dos casos e óbitos por Covid-19 nos sistemas penal e socioeducativo	de dados junto aos GMF/TJ em andamento.
	Acompanhamento e incidências sobre as ações e recursos para combate à pandemia	
	Elaboração e revisão de planos de contingência e normativas locais de acordo com a evolução da pandemia	